



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0404.12.361.0231.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO; 1313.12.361.0231.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – FUNDAMENTAL; 1313.12.365.0271.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – INFANTIL; 1313.12.366.0281.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – EJA; 1313.12.361.0100.2.038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.

DATA DE EMISSÃO: 08 DE MAIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ORDENADOR DE DESPESA: ALCIDES LEITE DA SILVA NETO.

MAIO– 2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, DESTE EDITAL.

O município de PEREIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e sua equipe de apoio composta por PATRICIA DA ROCHA ALVES e EVELMA MARIA DE MOURA AIRES, nomeados pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 22 de maio de 2018.

Às 09:00 horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro(CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - PROJETO BÁSICO-TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, os documentos deverão ser rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos, condizente com as amostras apresentadas, nos casos em que couber.

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- O **valor global de cada lote** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues conforme exigência editalícia e contratual a partir da data de recebimento da ordem de compra.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;

c) Alvará de funcionamento.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Certidão Negativa de Débitos ou Infrações Trabalhistas – CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

5.5 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III, com identificação e firma reconhecida do assinante.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração com firma reconhecida em cartório, na forma do **Modelo nº 02** constante do **ANEXO III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, e lei 147/2014, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O MUNICÍPIO DE PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, n.º 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.9- Depois de Declarado vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o licitante terá que apresentar uma mostra de cada item vencedor, para ser submetido ao Controle de Qualidade, onde será emitida uma declaração (aprovação/reprovação) de cada item apresentado. A licitante que apresentar amostra com declaração de reprovação, o mesmo não será homologado/adjudicado, ficando assim os demais licitantes na seguinte ordem da colocação, a realizar o mesmo procedimento, após notificação para a realização das entregas das amostras, obedecendo ao mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis (após notificação).

9.10 - As referidas Amostras deverão ser entregue na Sede da Secretaria de Educação e Desporto, no endereço Av. João Terceiro, s/n – Centro – Pereiro- CE. Nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min.

10.0- DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.2- Os serviços/produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 08.05.01/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação e Desporto, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0404.12.361.0231.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO; 1313.12.361.0231.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – FUNDAMENTAL;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	1313.12.365.0271.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – INFANTIL;
	1313.12.366.0281.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – EJA;
	1313.12.361.0100.2.038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Elemento de despesa nº 33.90.30.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3527-1260.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3527-1260.

20.16- O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.

20.17- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.18- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO/CE, 08 de maio de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE - 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DIVERSOS - APAGADOR, APONTADOR, AREIA, BALÃO, BORRACHA, CADERNO, CANETA, CARTOLINA, CLIPS, COLA				VALOR ESTIMADO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	APAGADOR P/ QUANDRO BRANCO	UND	380	R\$ 6,08	R\$ 2.310,40
2	APONTADOR SIMPLES	UND	5100	R\$ 0,82	R\$ 4.182,00
3	AREIA METÁLICA COM 100G	PCT	120	R\$ 4,97	R\$ 596,40
4	BALÃO Nº 7 COM 50 UND	PCT	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
5	BORRACHA E.V.A C/ GLITER 40X90 ABERTA	UND	800	R\$ 6,07	R\$ 4.856,00
6	BORRACHA E.V.A LISA 40X90 ABERTA	UND	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
7	BORRACHA PONTEIRA	UND	4800	R\$ 0,27	R\$ 1.296,00
8	CADERNO DE DESENHO GRANDE - 48 FLS	UND	1400	R\$ 4,08	R\$ 5.712,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7	UND	2150	R\$ 0,78	R\$ 1.677,00
10	CAPA PARA CD	UND	2600	R\$ 0,23	R\$ 598,00
11	CARTOLINA DUPLA FACES	UND	2180	R\$ 1,17	R\$ 2.550,60
12	CARTOLINA SIMPLES 50X66	UND	2780	R\$ 0,68	R\$ 1.890,40
13	CD-R GRAVÉVEL	UND	1250	R\$ 1,53	R\$ 1.912,50
14	CLIPS 2/0	CX	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
15	CLIPS 3/0	CX	400	R\$ 2,48	R\$ 992,00
16	CLIPS 6/0	CX	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
17	COLA BRANCA 90g	UND	1300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
18	COLA COLORIDA 25g	UND	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
19	COLA GLITER 23g	UND	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
20	COLA ISOPOR 90g	UND	600	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
21	COLA P/ EVA 90g	UND	340	R\$ 7,77	R\$ 2.641,80
22	COLA SILICONE PARA PISTOLA GRANDE	KG	110	R\$ 26,70	R\$ 2.937,00
23	COLA SILICONE PARA PISTOLA PEQUENA	KG	120	R\$ 26,70	R\$ 3.204,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 52.657,10
LOTE - 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DIVERSOS - DUREX, DVD, ENVELOPE, ESPELHO, ESTILETE, ESTRATOR, FITA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	DUREX 12X10 COLORIDO	UND	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
2	DUREX 12X40	UND	360	R\$ 0,91	R\$ 327,60
3	DUREX 25X50 COLORIDO	UND	330	R\$ 1,25	R\$ 412,50
4	DVD-R GRAVÁVEL	UND	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

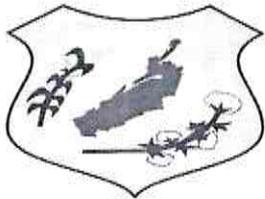
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5	ENVELOPE BRANCO 176 X 250	CX	70	R\$ 27,08	R\$ 1.895,60
6	ENVELOPE BRANCO 240 X 340	CX	110	R\$ 44,00	R\$ 4.840,00
7	ENVELOPE OURO 162 X 229	CX	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
8	ENVELOPE OURO 176 X 250	CX	80	R\$ 37,33	R\$ 2.986,40
9	ENVELOPE OURO 240X340	CX	125	R\$ 44,00	R\$ 5.500,00
10	ESPELHO 90X40	UND	43	R\$ 57,67	R\$ 2.479,81
11	ESTILETE FINO	UND	160	R\$ 1,33	R\$ 212,80
12	ESTRATOR DE GRAMPO	UND	75	R\$ 2,67	R\$ 200,25
13	FITA DECORATIVA 15mm	UND	325	R\$ 4,03	R\$ 1.309,75
14	FITA DECORATIVA 20mm	UND	325	R\$ 5,05	R\$ 1.641,25
15	FITA DECORATIVA 30mm	UND	300	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
16	FITA DUPLA FACE 12X30	UND	530	R\$ 4,93	R\$ 2.612,90
17	FITA GOMADA 32X50	UND	790	R\$ 25,40	R\$ 20.066,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 49.204,36
LOTE - 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DIVERSOS - GIZ, GRAMPEADOR, GRAMPOS, ISOPOR, LÁPIS, MARCA TEXTO, MARCADOR, MASSA PARA MODELAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES	CX	1250	R\$ 3,77	R\$ 4.712,50
2	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	110	R\$ 13,57	R\$ 1.492,70
3	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UND	CX	222	R\$ 5,77	R\$ 1.280,94
4	GRAMPO PARA PASTA 80mm	CX	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
5	ISOPOR 10mm	PLACA	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
6	ISOPOR 15mm	PLACA	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
7	ISOPOR 20mm	PLACA	450	R\$ 4,60	R\$ 2.070,00
8	ISOPOR 25mm	PLACA	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
9	LÁPIS COMUM Nº 2 C/ 144 UND	CX	128	R\$ 32,17	R\$ 4.117,76
10	LÁPIS DE COR C/ 12 UND GRANDE	CX	1210	R\$ 6,27	R\$ 7.586,70
11	MARCA TEXTO	UND	170	R\$ 1,90	R\$ 323,00
12	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO C/12UNID	CX	211	R\$ 77,40	R\$ 16.331,40
13	MASSA P/ MODELAR 180g C/ 12 CORES	CX	1180	R\$ 4,17	R\$ 4.920,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 54.305,60
LOTE - 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DIVERSOS - PAPEL DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PAPEL A-4	RESMA	2350	R\$ 22,02	R\$ 51.747,00
2	PAPEL A-4 COLORIDO C/ 100 FLS	PCT	825	R\$ 5,53	R\$ 4.562,25

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3	PAPEL A-4 PESO 40 COLORIDO	RESMA	405	R\$ 26,47	R\$ 10.720,35
4	PAPEL A-4 PESO 60 COLORIDO	RESMA	120	R\$ 34,23	R\$ 4.107,60
5	PAPEL ALMAÇO C/ 400 folhas	PCT	200	R\$ 28,77	R\$ 5.754,00
6	PAPEL CELOFANE COLORIDO 70X90	UND	2380	R\$ 1,22	R\$ 2.903,60
7	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100	UND	2300	R\$ 1,12	R\$ 2.576,00
8	PAPEL CREPON INDIVIDUAL	UND	2050	R\$ 0,70	R\$ 1.435,00
9	PAPEL DUPLEX	UND	2480	R\$ 0,98	R\$ 2.430,40
10	PAPEL FOTOGRÁFICO	CX	155	R\$ 47,50	R\$ 7.362,50
11	PAPEL LAMINADO	UND	2300	R\$ 0,98	R\$ 2.254,00
12	PAPEL MADEIRA 66X96	UND	2500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
13	PAPEL ONDULADO	UND	2140	R\$ 1,97	R\$ 4.215,80
14	PAPEL SEDA	UND	2600	R\$ 0,25	R\$ 650,00
15	PAPEL VELUDO	UND	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 103.668,50
LOTE - 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DIVERSOS - PASTA, PENDRIVE, PINCEL, PLÁSTICO, REABASTECEDOR, TESOURA, TINTA, TNT					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PASTA AZ PADRÃO (REGISTRADOR) CX C/ 20	CX	30	R\$ 168,67	R\$ 5.060,10
2	PASTA PLASTIFICADA C/ ELÁSTICO	UND	1410	R\$ 2,28	R\$ 3.214,80
3	PASTA POLIONDA 35mm	UND	1280	R\$ 4,03	R\$ 5.158,40
4	PASTA POLIONDA 55mm	UND	1150	R\$ 5,33	R\$ 6.129,50
5	PENDRIVE 8 GB	UND	130	R\$ 38,30	R\$ 4.979,00
6	PINCEL ATÔMICO 1100P	UND	650	R\$ 5,17	R\$ 3.360,50
7	PINCEL ESCOLAR N° 12	UND	780	R\$ 2,80	R\$ 2.184,00
8	PINCEL ESCOLAR N°18	UND	780	R\$ 3,77	R\$ 2.940,60
9	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0	UND	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
10	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE C/ 25m	ROLO	95	R\$ 57,00	R\$ 5.415,00
11	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO	UND	240	R\$ 5,70	R\$ 1.368,00
12	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO	UND	330	R\$ 4,42	R\$ 1.458,60
13	TESOURA MULTIUSO GRANDE	UND	160	R\$ 15,30	R\$ 2.448,00
14	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	1500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
15	TINTA GUACHE 15ml C/ 6 CORES	CX	770	R\$ 2,92	R\$ 2.248,40
16	TNT- CORES VARIADAS	PEÇAS	70	R\$ 88,17	R\$ 6.171,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 57.629,80
VALOR GLOBAL					R\$ 317.465,36

TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 317.465,36 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO: R\$ 83.682,60 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL: R\$ 114.646,30
(cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL: R\$ 95.874,90 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – EJA: R\$ 13.290,47 (treze mil duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE: R\$ 9.971,09
(nove mil novecentos e setenta e um real e nove centavos)

1.2 JUSTIFICATIVA: O material de expediente e didático objeto desse termo, justificam-se pelo fato de ser relevante e necessária importância para a identificação e necessidades das demandas da Secretaria de Educação e Desporto deste Município.

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro a média das pesquisas de preços realizadas pela Secretaria de Educação e Desporto do município para o objeto em questão.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

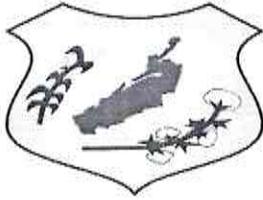
Dotação(ões) Orçamentária(s) nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0404.12.361.0231.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO;
	1313.12.361.0231.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – FUNDAMENTAL;
	1313.12.365.0271.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – INFANTIL;
	1313.12.366.0281.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – EJA;
	1313.12.361.0100.2.038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

elemento(s) de despesa(s) nº. 33.90.30.00.

4.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Desporto, no município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, sendo que a entrega poderá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, estes prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, de forma imediata, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela comissão de licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Educação e Desporto do município, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.
- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Desporto, no município de Pereiro, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura relativa deverá ser apresentada a Secretaria de Educação e Desporto, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- ✓ Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação e Desporto, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

5
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Comissão Permanente de Licitação
PEREIRO/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 08.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: DEVERÁ SER RECONHECIDA FIRMA DO ASSINANTE, DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, NOS MODELO Nº 1 E MODELO Nº 2. SERÃO NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.

6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA,
COM A EMPRESA,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da, com sede na Rua, PEREIRO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da da Prefeitura Municipal do Município de Pereiro-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

6
10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação e Desporto, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Os serviços/produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).
- 7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0404.12.361.0231.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO;
	1313.12.361.0231.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL; 1313.12.365.0271.2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL; 1313.12.366.0281.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA; 1313.12.361.0100.2.038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
--	--

Elemento de despesa nº 33.90.30.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T.: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO/CE, ____ de _____ de 2018.

.....
Secretário de,
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/05/2018 a partir das 09:00. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

8

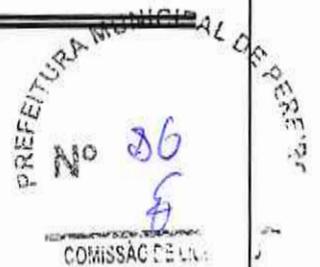
Licitações



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/05/2018 a partir das 09:00. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3EFYMDYERF/2ESFP8VADPG

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2017, Vinculada ao Pregão Presencial 001/2017. Processo Administrativo Nº 1112.001/2017 - Carona. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo 1112.001/2017 - Carona, a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos e eventos em geral, incluindo a contratação de artistas/bandas de porta diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras/CE, conforme processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, vinculada ao Pregão Presencial 001/2017 do Município de Ipuera/CE. Favorecidos: MRM Barros - ME, inscrita no CNPJ nº 17.527.978/0001-09 e J.J. Produções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.866.411/0001-20. Valor(es) Global(ais): MRM Barros - ME, com o valor global de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) e J.J. Produções Ltda - ME, com o valor global de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 21/2017, de 07 de Junho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Groaíras e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Lúcia Paula Matos Ximenes. Groaíras-CE, 08 de Maio de 2018. Breno Mota de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2018.04.18.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o Resultado do Julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Empresas Vencedoras: Francisco Carlos Caldas Moura ME, vencedora junto ao lote 01, e Vareda Comercio Distribuidor de Veículos e Máquina, vencedora junto ao lote 02, por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais, cujas empresas declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 08 de Maio de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAV - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 2018.04.25.01-SRP. A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAV - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Maio de 2018 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAV, localizada na Rua Paissandú, S/N, Centro, Camocim - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços cujo objeto é o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo, para o atendimento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAV, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Camocim - CE, 08 de Maio de 2018. Maria Valdeineide dos Reis Apoliano - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018/PP, cujo objeto é a aquisição de peças, acessórios e óleos lubrificantes para veículos pesados, ônibus escolares e máquinas pesadas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias no Município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Miores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 08 de maio de 2018. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2018, às 13:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018/PP, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de mecânica e serviços de rebouque para veículos leves, pesados e máquinas pesadas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias no Município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Miores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 08 de maio de 2018. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2018. Prefeitura Municipal de Tejuoca, através da Secretaria Municipal de Ação Social. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços em gerenciamento de eventos com grupo Pé de Serra para realização do Forró dos Idosos na sede e nas localidades com divulgação de informativos em cartaz volante junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Tejuoca-CE conforme especificações em anexo. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 011/2013 de 19/11/2013, Lei 10.520/02 e Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes dos Preços Registrados: os preços registrados são os preços unitários do Pregão Presencial SRP Nº 2018.02.19.01SRP, conforme proposta da proponente signatária desta Ata. OGC. Serviços de Limpeza Ltda ME inscrita no CNPJ: 00.789.209/0001-86; vencedora nos itens de 01 a 04 com o valor global de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de abril de 2018. Signatário: Silvia Letícia Forte Camelo - Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Estado do Ceará - Prefeitura de Varjota - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06/2018-TP-SEINFRA cujo objeto é a execução de mananhamento em concreto para açugas pluviais passando pela Rua José de Alencar, Trav. Romão Lopes e Rua Antônio de Oliveira no Centro, conforme orçamento e projeto, parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura Municipal situada à Rua Artur Ramos, nº 232, Centro, Varjota-CE. Varjota-CE 08 de maio de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização da 21ª de maio de 2018 às 10h00min. Pregão Presencial Nº 06.001/2018-PP. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social e todos os seus programas vinculados do Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Telefones (88) 3533.1302/1303. Raiane Cristina de Oliveira de Paiva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Varjota comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 21 de maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro - Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 16/2018-PP-SEJUV cujo objeto é a contratação da prestação serviços para realização de Eventos Esportivos diversos durante o ano de 2018. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjota-CE, 08 de maio de 2018. Francilco Faib Lira Lopes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 12.001/2018.001-CP. A Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de junho de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdir Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preço, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventuais contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia visando a execução de construção reforma ou ampliação no âmbito da administração municipal, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Gabriela Dantas de Góis - A Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada para a Construção do Centro de Educação Infantil - CEI, na Estrada de Acesso Água Fria/Jardim São José, na Zona Urbana do Distrito de Água Fria, Zona Rural do Município de Quixeré/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.04.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.04.20.1, sendo o seguinte: Empresa Pneus Canteiros Ltda, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e a empresa Renovadora de Pneus Canteiros Ltda- ME, vencedora junto aos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14, por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais e por estar compatível com o orçamento da Prefeitura. As empresas, vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Informações: Sede da CPL, na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixeló/CE, telefona (88) 3579 - 1210. Quixeló/CE, 07 de Maio de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.04.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.04.19.1, sendo o seguinte: Empresa Pneus Canteiros Ltda, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais e por estar compatível com o orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Informações: Sede da CPL, na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixeló/CE, telefona (88) 3579 - 1210. Quixeló/CE, 04 de Maio de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.08.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, realizará licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, elétricos e de ar condicionado, bem como manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas do Município de Porteiras/CE. Abertura: 22 de maio de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mesire Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 08 de maio de 2018 - Maria Edna Tavares de Lavêr - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08.05.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto dos Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/05/2018 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 08 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Errata de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação vem através desta publicação informar a seguinte correção da publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018.04.26.01 - SESA, Onde se lê: aquisição de material odontológico junto à Secretaria de Saúde do Município de Palhano - CE; Agora se lê: registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico junto à Secretaria de Saúde do Município de Palhano - CE. A Comissão de Licitação estará disponível na Rua Possidônio Barreto, 330, Centro, Washington Afonso de Oliveira - Pregoeiro, Palhano (CE), 08 de Maio de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.05.02.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos, elétricos, fundaria e pintura para manutenção corretiva dos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias participantes/interessadas do Município de Morinhos/CE, que se realizará no dia 22 de Maio de 2018 (22/05/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 10.006/2018. A Pregoeira da Maracanã torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de maio de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanã, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanã-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quininha) e lanches, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanã-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.03.01, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para recarga de gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 22/05/2018, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de maio de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.20.01, tipo menor preço global, para contratação para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, e hospedagens para as Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 21/05/2018, às 15:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de Maio de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA-CE

Torna-se público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação, para Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, situado na Av. Ester Cavalcante, S/N, na sede do Município de Itatinga-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimirim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.05.02.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimirim/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de maio de 2018, às 09h00 (nove horas), na sede do setor de licitações da Prefeitura de Guarimirim, localizada na Rua José de Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guarimirim - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento, menor preço por item, cujo objeto é a locação de veículos destinados ao transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio e Ensino Superior, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guarimirim/CE, tudo conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h, e nosite: tcm.ce.gov.br/licitacoes. Francisco Afonso Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08.05.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/05/2018 a partir das 09:00h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE, **Pereiro-Ce, 08 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 09/2018-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 29 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº - 1º andar - Bairro Centro - Campos Sales-CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 09/2018-SOU - Serviços de Pavimentação em Ruas e Praça do Distrito de Barão de Aguiar. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 08 de maio de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 08/2018-SOU. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 25 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº - 1º andar - Bairro Centro - Campos Sales-CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 08/2018-SOU - Construção do Monumento a Nossa Senhora da Penha. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 08 de maio de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.11/PP, cujo Objeto é Registro de Preços, tipo menor preço global, para eventuais locação de sistema eletrônico de gestão online com possibilidade de registrar frequência/ponto de funcionários através de leitores biométricos, relógios de ponto, tablets e smartphones via QR-CODE, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Itaipoca/CE, 08 de maio de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de maio de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2018-SEINFRA, cujo objeto é a reforma das Praças Felipe Camarão, Rua Afonso Rocha, e Marechal Bezerril Fontenele, Rua José Siqueira, na sede do Município de Viçosa do Ceará-PT 33/SCIDADES/2018. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 08 de maio de 2018. Francisco Sérgio Soares Gadelha-Presidente/CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2018.05.03.002-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital da Tomada de Preço Nº 2018.05.03.002-TP, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e ampliação do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, junto à Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 28 de maio de 2018 (28/05/2018), às 10:30h. Referido edital poderá ser adquirido no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 08 de maio de 2018. Maria Fabiula Alves Castro - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ / CE - A Comissão de Licitação, Localizada na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, Nº 38 - Centro - Ereré/CE, comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.01 - PME - DIV, Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota de veículos, motocicletas e máquinas das Diversas Unidades Administrativas do Município de Ereré/CE, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ereré/CE, 08 de maio de 2018. Arthur Paiva Maia -Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.01.04.001. Objeto: registro de preços, visando a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos e rurais segundo normas brasileiras vigentes no País.; Empresa habilitada: Certare Engenharia e Consultoria Ltda - ME; Empresa inabilitada: 01- Câmara de Valores Imobiliários do Ceará. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **08 de maio de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão de Abertura do Pregão Presencial Nº 025/2018, com o seguinte OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema-CE, que estava prevista para o dia 09 de Maio de 2018, às 09h, fica ADIADA para o dia 23 de Maio de 2018, às 09h. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 07 de Maio de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martinez - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.001 - GM - A Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia 23 de Maio de 2018, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.09.001 - GM, cujo Objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaba-CE, 09 de Maio de 2018. Joana Benício Leitão - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Varjota - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06/2018-TP-SEINFRA cujo objeto é a execução de manilhamento em concreto para águas pluviais passando pela Rua José de Alencar, Trav. Romão Lopes e Rua Antônio de Oliveira no Centro, conforme orçamento e projeto, parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura Municipal situada à Rua Artur Ramos, nº 232, Centro, Varjota-CE. **Varjota-CE 08 de maio de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.07.02. Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e recargas de oxigênio medicinal, destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Jati/CE. Data e hora: 23 de Maio de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro - Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva - Pregoeiro. Jati - CE, 08 de Maio de 2018.**

